

Ofício nº 2883 (SF)

Brasília, em 02 de dezembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, constante dos autógrafos em anexo, que “Inscreve o nome do Senador Pinheiro Machado no Livro dos Heróis da Pátria.”

Atenciosamente,

Inscribe o nome do Senador Pinheiro Machado no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de José Gomes Pinheiro Machado no Livro dos Heróis da Pátria, localizado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de dezembro de 2009.

Senador Marconi Perillo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

